

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
SMPC - Serviço Municipal Proteção Civil									
<p>CAPÍTULO I N.º 2 do art.º 19 do ROSM - compete, em geral, assegurar o funcionamento de todas as estruturas municipais de proteção civil, bem como recolher, tratar e difundir toda a informação referente à proteção civil municipal.</p>	Capítulo I, art.º 1.º do Anexo I - As elencadas no art.º 15-A, da Lei n.º 65/2007, 12/11, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01/04	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Licenciatura e experiência adequada para o exercício de funções			1			Cargo a prover por via da Comissão de Serviço
	Capítulo I, art.º 2.º do Anexo I, Competências específicas 1	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Florestal						1 Em mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria no ICNF
	<p>Carreira de Regime Especial Bombeiro Sapador (competências elencadas no Anexo I, a que se refere o art.º 9.º do Decreto-lei n.º 86/2019, de 2 de julho por remissão ao Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 abril)</p>	Chefe Principal	Minimo 12.º Ano						14 3 Transição dos atuais assistentes técnicos e operacionais afetos ao SMPC, ao abrigo do n.º 2 e 3 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 86/2019, de 2 de julho Recrutamento de novos postos de trabalho, para a carreira de regime especial de Bombeiro Sapador - Ano 2020
		Chefe de 1.ª Classe							
		Chefe de 2.ª Classe							
		Subchefe Principal							
		Subchefe 1.ª Classe							
		Subchefe 2.ª Classe							
	Bombeiro Sapador			14	3				
	Capítulo I, art.º 3.º do Anexo I, Atividades específica 1 a 3	Assistente Técnico	Minimo 12.º Ano		1				11 Em mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras - SMPC do Município de Alcanena
Capítulo I, art.º 4.º do Anexo I, Atividades Específicas 1 a 4	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória		8					

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
Unidade Orgânica DDOGFP - Divisão Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial									
<p>CAPÍTULO II Art. 8.º N.º 1 do ROSM - A Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial é uma unidade orgânica flexível de organização, coordenação e gestão interna de recursos, sobretudo no apoio instrumental à atividade dos órgãos e demais serviços municipais, bem como no enquadramento de projetos associados aos fundos comunitários, incumbindo-lhe, ainda, prosseguir atribuições do Município e competências dos órgãos municipais, em matéria de Equipamento Rural e Urbano, designadamente, as previstas nas alíneas ee) e qq) do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.</p>	Art.º 1.º do Subcapítulo II, do Capítulo II, do Anexo I	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio de 2.º Grau	0					
	Art.º 1.º do Subcapítulo IV, do Capítulo II, do Anexo I	Técnico Superior	Licenciatura em Economia	1				2	Comissão Serviço nouro organismo - Município de Mação Mobilidade Interna - Pertencente ao Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia
	Art.º 1º do Subcapítulo V, do Capítulo II, do Anexo I		Licenciatura em Direito						
	Competências Específicas 1, Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo II, do Anexo I		Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	1					
	Art.º 1.º do Subcapítulo VIII, do Capítulo II, do Anexo I		Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas	1					
	Art.º 1.º do Subcapítulo VIII, do Capítulo II, do Anexo I		Licenciatura em Estudos Europeus	1					
	Art.º 1.º do Subcapítulo VIII, do Capítulo II, do Anexo I		Licenciatura em Línguas e Lit. Modernas	1					
	Competências Específicas 2, Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo II, do Anexo I	Assistente Técnico	Licenciatura na área de arquivo e gestão documental ou Licenciatura e Especialização em Arquivo		1				Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Arquivo - Em curso - Transitou Mapa 2019
	Art.º 3.º do Subcapítulo I; Art.º 2.º do Subcapítulo II; e Art.º 2.º do Subcapítulo V, todos do Capítulo II, do Anexo I		Mínimo 12.º Ano	7				1	Mobilidade Intercarreiras nouro organismo - Direção Geral de Educação
	Art.º 2.º do Subcapítulo VIII do Capítulo II, do Anexo I		Técnico Profissional de Artes Gráficas	1					
	Art.º 1.º do Subcapítulo VI, do Capítulo II, do Anexo I	Fiscal	Curso Técnico Profissional de Seg. Trabalho e formação em atendimento digital assistido - Espaço Cidadão	1					
	Art.º 1.º do Subcapítulo III, do Capítulo II, do Anexo I		Curso de Fiscalização Municipal	1					Carreira Especial de Fiscalização - Decreto-Lei n.º 114/2019
	Art.º 3.º do Subcapítulo I e art.º 3.º do Subcapítulo V, ambos do Capítulo II, do Anexo I	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5		1			Recrutamento para novos postos de trabalho - 1 AO Limpeza Mercado Municipal - em Curso - Transitou Mapa 2019
	Competências específicas 1, do Art.º 1.º do Subcapítulo VII, do Capítulo II, do Anexo I	Especialista Informática (C. R. Especial)	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica	1					Carreira Regime Especial - não revista
	Competências específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo VII, do Capítulo II, do Anexo I	Especialista Informática (C. R. Especial)	Licenciatura na área de Engenharia Informática e Telecomunicações			1			Recrutamento para novos postos de trabalho - Especialista Informática - Em curso - Transitou Mapa 2019 Carreira Regime Especial - não revista
Art.º 2.º do Subcapítulo VI, do Capítulo II, do Anexo I	Técnico Informática (C. Especial)	12.º Ano e Curso Profissional ou TeSP na área de Informática	1					1 Carreira não revista Recrutamento por recurso a Mobilidade Interna - 1 Técnico Informática	

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
Subunidade de GFPCO - Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental									
CAPÍTULO III Art. 10.º N.º 1 do ROSM - À Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental compete-lhe garantir o cumprimento das linhas orientadoras da gestão financeira, económica e orçamental, e das normas de controlo interno, bem como a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, e assegurar as atividades de inventário e aprovisionamento, de contabilidade e de tesouraria.	Art.º 1.º do Capítulo III, do Anexo I	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	1					Carreira de Origem, Técnica Superior, lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - TS de Gestão Autárquica
	Competências Específicas 1 e 2, do Art.º 2.º do Capítulo III, do Anexo I	Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	1					
	Atividades Específicas 3 e 4, do Art.º 3.º, do Capítulo III, do Anexo I	Assistente Técnico	Mínimo 12.º Ano e Curso Técnico Profissional de Gestão e Organização	2					
	Atividades Específicas 1 e 2, do Art.º 3.º, do Capítulo III, do Anexo I		Mínimo 12.º Ano e Curso Técnico Profissional de Gestão	1					
Atividades Específicas 5, do Art.º 3.º, do Capítulo III, do Anexo I		Mínimo 12.º Ano	3						

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
Unidade Orgânica DDHS - Divisão de Desenvolvimento Humano e Social									
<p>CAPÍTULO IV</p> <p>Art. 8.º N.º 2 do ROSM - A Divisão de Desenvolvimento Humano e Social é uma unidade orgânica flexível a que incumbe prosseguir as atribuições do Município e as competências dos órgãos municipais nos domínios da Ação Social, Educação, Juventude, Tempos Livres e Desporto, Saúde, Habitação, - Igualdade de Género, e promoção da Cidadania, incumbindo-lhe, ainda, prosseguir atribuições do Município e competências dos órgãos municipais no domínio da Promoção do Desenvolvimento, designadamente no domínio do apoio ao desenvolvimento local, conforme previsto nas alíneas q) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>	Art.º 1.º, do Capítulo IV, do Anexo I	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio de 2.º Grau	1					Carreira de Origem, Técnica Superior lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - TS Serviço Social
	Competências Específicas 1, do Art.º 2.º do Capítulo IV, do Anexo I	Técnico Superior	Licenciatura em Sociologia	1					
	Competências Específicas 3, do Art.º 2.º do Capítulo IV, do Anexo I		Licenciatura em Serviço Social						Mobilidade Interna - Pertencente ao Mapa de Pessoal do Município do Cartaxo
	Competências Específicas 1, do Art.º 1.º do Subcapítulo II, do Capítulo IV, do Anexo I		Licenciatura em Ciências do Desporto	2					
			Licenciatura em Desporto Natureza	1					
	Competências Específicas 1, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I		Licenciatura em Animação Sociocultural	1					
	Competências Específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I		Bacharelato em Gestão de Informática e Informática de Gestão	1					
	Competências Específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I		Licenciatura em Psicologia				1		
	Competências Específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I		Licenciatura (Prof. 1.º Ciclo Ensino Básico)				1		
	Competências Específicas 1, do Art.º 2.º do Capítulo IV, do Anexo I		Licenciatura em Educação Social	1					
	Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º do Capítulo IV; Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 2.º, do Subcapítulo I; Atividades Específicas 1, do art.º 2.º do Subcapítulo II; e Atividades Específicas 4, do art.º 2.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I		Assistente Técnico	Mínimo 12.º Ano	6				
	Atividades Específicas 3, do art.º 2.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I	Curso Téc. Profissional de Instalações Desportivas		1					
	Atividades Específicas 2, do art.º 2.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I	Curso Téc. Profissional de Animação Desportiva		1					
	Atividades Específicas de 1 a 5, do art.º 3.º do Subcapítulo I, Atividades Específicas 1 a 3, do art.º 3.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I e Atividades Específicas 3, do art.º 3 do Subcapítulo II, do Capítulo IV, do Anexo I e Atividades Específicas 1, do art.º 4.º do Capítulo IV	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	50					
	Competências evidenciadas na lista nominativa, no âmbito da Descentralização de competências do Setor da Saúde - DL n.º 23/2019, de 30 Janeiro e Despacho n.º 6541-B/2019 do Gabinete dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	5					RH provenientes da Descentralização de competências do Setor da Saúde

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
Unidade Orgânica DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo									
<p>CAPÍTULO V</p> <p>Art.º 8 N.º 3 do ROSM - A Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo é uma unidade orgânica flexível a que incumbe prosseguir as atribuições do Município e as competências dos órgãos municipais nos domínios do Equipamento Rural e Urbano, do Ordenamento do Território e Urbanismo, incumbindo-lhe, ainda, prosseguir atribuições do Município e competências dos órgãos municipais no domínio da Promoção do Desenvolvimento, designadamente em matéria de licenciamento e fiscalização, conforme previsto no n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>	Art.º 1.º, do Capítulo V, do Anexo I	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio de 2.º Grau	1					Carreira de Origem, Técnica Superior, lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - Arquitetura
	Competências Específicas 1, do art.º 2.º do Capítulo V, do Anexo I	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura	2					1 TS encontra-se em licença s/ vencimento, especial de apoio à família - prorrogação até 5-05-2020
	Competências Específicas 3, do art.º 2.º do Capítulo V, do Anexo I		Licenciatura em Engenharia Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	1					
	Competências Específicas 4, do art.º 2.º do Capítulo V, do Anexo I		Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território	1					
	Atividades Específicas 4, do art.º 3.º, do Capítulo V, do Anexo I	Assistente Técnico	Curso Técnico Profissional de Desenho	1					
	Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º do Capítulo V, do Anexo I		Mínimo 12.º Ano	2					
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	0					
	Atividades Específicas 3, do art.º 3.º, do Capítulo V, do Anexo I	Técnico Informática (C. Especial)	12.º Ano e Curso Profissional	1					

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
Unidade Orgânica DPGOM - Divisão de Planejamento e Gestão de Obras Municipais									
<p>CAPÍTULO VI</p> <p>Art.º 8 N.º 4 do ROSM - A Divisão de Planejamento e Gestão de Obras Municipais é uma unidade orgânica flexível a que incumbe prosseguir as atribuições do Município e as competências dos órgãos municipais nos domínios do planeamento e gestão de todas as obras de infraestruturas, edifícios, equipamentos municipais e outras obras promovidas pelo Município. Intervém, ainda, nos domínios da Energia, dos Transportes e Comunicações, do Ambiente e do Saneamento Básico.</p>	Art.º 1.º, do Capítulo VI, do Anexo I	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio de 2.º Grau	1					Carreira de Origem, Técnica Superior, lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - Engenharia Civil
	Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil			1			
	Competências Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I		Licenciatura em Engenharia Civil	1					
	Competências Específicas 3, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I		Licenciatura em Engenharia Civil			1			Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Engenharia Civil - Ano 2020
	Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, Capítulo VI, do Anexo I	Assistente Técnico	Licenciatura em Engenharia do Ambiente					1	Em Comissão de Serviço na AQUANENA, EM
	Competências Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, Capítulo VI, do Anexo I		Licenciatura em Assessoria Administração	1					
	Atividades Específicas 2, do art.º 3.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I	Assistente Técnico	Mínimo 12.º Ano		2				
	Atividades Específicas 4, do art.º 3.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I		Curso Técnico Profissional de Desenho		1				
	Atividades Específicas 1, do art.º 5.º do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória e Coordenação de pelo menos 10 AO		1				
	Atividades Específicas 1 a 10, do art.º 6.º, Subcapítulo I e Atividades Específicas de 1 a 7 do art.º 2.º do Subcapítulo 2, ambos do Capítulo VI, do Anexo I	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória		28				

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	
Unidade Orgânica CTVP - Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Patrimônio									
<p>CAPÍTULO VII</p> <p>Art.º 8 N.º 4 do ROSM - A Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Patrimônio é uma unidade orgânica flexível a que incumbe assegurar o cumprimento das políticas de promoção e desenvolvimento cultural, científico e turístico, divulgando e valorizando o patrimônio natural, construído e cultural, bem como a carta cultural do município, a promoção e divulgação do conhecimento científico e a gestão de equipamentos culturais e de infraestruturas de interesse científico e turístico, assegurando a gestão e a coordenação da respetiva programação, bem como garantir a conservação e manutenção das instalações.</p>	Competências Específicas 1 e 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, do Capítulo VII, do Anexo I	Técnico Superior	Licenciatura e Especialização em Biblioteca e Documentação	1					
	Competências Específicas 3, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, do Capítulo VII, do Anexo I		Licenciatura em Animação Sociocultural	1					
	Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo III, do Capítulo VII, do Anexo I		Licenciatura em Engenharia do Ambiente	2					
	Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I		Licenciatura na área de Turismo		1				Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Turismo - Em curso - Transitou Mapa 2019
	Competências Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I		Licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia	1					
	Competências Específicas 3, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I	Licenciatura com área de especialização em Museologia			1			Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Turismo - Em curso - Transitou Mapa 2019	
	Atividades Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I	Assistente Técnico	Mínimo 12.º Ano	1					
	Atividades Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I		Curso Técnico Profissional de Técnico Administrativo	1					
	Atividades Específicas 1, do art.º 2.º, do Subcapítulo I, do Capítulo VII, do Anexo I		Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	4					
	Atividades Específicas 1, do art.º 2.º, do Subcapítulo III, do Capítulo VII, do Anexo I		Monitores do CCV	2	1				Recrutamento para novos postos de trabalho 1 AT - Em curso - Transitou Mapa 2019
Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º, do Subcapítulo I e Atividades Específicas 1, do art.º 2.º, do Subcapítulo II, ambos do Capítulo VII, do Anexo I	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	4	3				Recrutamento para novos postos de trabalho 2 AO Espaços Culturais e 1 AO CCV - Em curso - Transitou Mapa 2019	

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	Nº Postos de Trabalho Providos	N.º Postos Trabalho A Prover
Dirigente Intermédio 2.º Grau	3	0
Dirigente Intermédio 3.º Grau	1	0
Coordenador Municipal Proteção Civil		1
Técnico superior	32	4
Especialista de informática	1	1
Técnico Informática	2	1
Fiscal	1	0
Assistente técnico	50	2
Encarregado operacional	1	0
Assistente operacional	100	4
<i>total</i>	<i>191</i>	<i>13</i>

Valores previstos para o Ano de 2019	
--------------------------------------	--

Valor em Orçamento com Despesas com o Pessoal	3.850.891,00 €
---	----------------

Valor em Orçamento com Alt Posic Obrigatórias	60,00 €
---	---------

Valor em Orçamento com Recrutamentos	92.762,00 €
--------------------------------------	-------------

Valor em Orçamento para Prémios Desempenho	0,00 €
--	--------

Trabalhadores que ocupam posto de trabalho em Mapa mas estão afetos a outro organismo ou de licença s/ vencimento		
Cargo/carreira/categoria	Nº Postos de Trabalho Providos	Observções
Dirigente Intermédio 2.º Grau		
Dirigente Intermédio 3.º Grau		
Técnico superior	4	TS Jurista - Comissão Serviço no Município Mação TS Engenharia Ambiente - Comissão Serviço na AQUANENA, EM TS Arquitetura - Licença s/ vencimento até 05-05-2020 TS Engenharia Florestal em Mobilidade Interna Intercarreiras no ICNF
Especialista de informática		
Técnico Informática		
Fiscal Municipal		
Assistente técnico	1	Mobilidade intercarreiras (Técnico de Informática) na Direção Geral Educação
Encarregado operacional		
Assistente operacional		
<i>total</i>	<i>5</i>	

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	

Quadro de Pessoal Misto do Corpo de Bombeiros Municipais de Alcanena - Atualização Aprovada em Reunião de Câmara de 03-08-2015 por proposta da ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil
(Integra pessoal com vínculo à Câmara Municipal de Alcanena e afeto aos Bombeiros Municipais de Alcanena e Bombeiros Voluntários)

Quadro de Comando	Corpo Misto de Bombeiros			Corpo com o Pessoal com Vínculo à Câmara Municipal de Alcanena
	Estrutura de Comando	Comandante	1	1
	2.º Comandante	1	1	
	Adjunto de Comando	1	1	
	Total	3	3 **	
Quadro Ativo	Carreira de Oficial Bombeiro	Oficial Bombeiro Superior	0	
		Oficial Bombeiro Principal	0	
		Oficial Bombeiro de 1.ª classe	0	
		Oficial Bombeiro de 2.ª classe	0	
		Total	0	0
	Carreira de Bombeiro	Chefe	3	2
		Subchefe	6	4
		Bombeiro de 1.ª classe	12	2
		Bombeiro de 2.ª classe	24	3
		Bombeiro de 3.ª classe	36	3
	Total	81	14	
	Carreira de Especialistas a)	Emergência pré-hospitalar	5	
		Prevenção e Seg Contra Incêndios	0	
		Socorro a Naufragos e Buscas Subaquáticas	0	
		Busca e Salvamento	0	
Condução e Manutenção de veículos		12		
Outras áreas funcionais		0		
Banda e fanfara		0		
Total	17			

** Nota
A atual estrutura de comando é assumida por elementos afetos aos Bombeiros (chefe e sub-chefe)

Atribuições - ROSM	Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida	Postos de trabalho					Observações
				RCTFPI		RCTFPD		Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público	
				Providos	A prover	Providos	A prover	Situações	

Carreira	Áreas	Especialidades	N.º elementos
Carreira de Especialistas a) O n.º de bombeiros na carreira de especialista não conta para efeitos de dotação do quadro de pessoal, homologado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil; b) As áreas funcionais a englobar nesta alínea têm que ser previamente aprovadas pela ANPC, mediante proposta fundamentada pelo Comandante e parecer favorável da entidade empregadora; c) Músicos e fanfaristas não contam para a dotação dos 30%	Emergência pré-hospitalar	Médico	0
		Enfermeiro	0
		TAS	5
		TAT	0
		Total	5
	Prevenção e Seg Contra Incêndios	Eng. Florestal	0
		Eng. Civil	0
		Eng. Proteção Civil	0
		Técnico Proteção Civil	0
		Total	0
	Socorro a Naufragos e Buscas Subaquáticas	Mergulhadores	0
		Nadador Salvador	0
		Condutor de Embarcações	0
		Total	0
	Busca e Salvamento		0
		Total	0
	Condução e Manutenção de veículos	Eng.º Mecânico	0
		Mecânico	0
		Condutor	12
		Total	12
	Outras áreas funcionais b)	Psicólogo	0
		e/ou publicidade	0
		Capelão	0
Total		0	
Banda e fanfarra c)	Músicos	0	
	Fanfaristas	0	
	Total	0	